CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3694, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial para inventariar física e financeiramente os Valores em Tesouraria, referente ao ano de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XXXV, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data desta Portaria, inventariar física e financeiramente os Valores em Tesouraria, considerando a data de 31 de dezembro de 2023 e, ao final, apresentar Certidão de Regularidade, observando a seguinte composição:

I – Antônio Rodrigues Monteiro
II – Evando Mendes Teixeira
III – Tânia Jussara Caldeira Tolentino Costa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 29 de janeiro de 2024,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 29 / 01 / 2024
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado em 29 / 01 / 2024
conforme artigo 105 da LOMP redação
dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei
Municipal nº 2628/2006.
Servidor Responsável